



SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO
AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E
SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



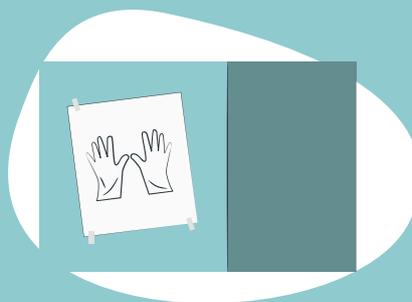
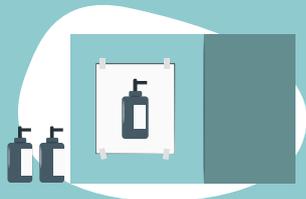
SUMÁRIO

QUAIS SÃO OS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE?.....	2
AS LEIS SOBRE OS RESÍDUOS DE SAÚDE.....	6
O PAPEL DA ANVISA NA GESTÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.....	15
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.....	16
A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS).....	19
COMO FAZER O MANEJO CORRETO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE?.....	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



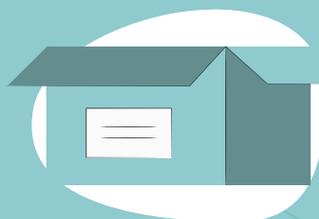
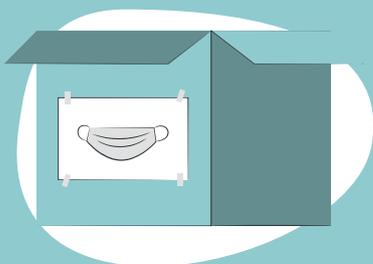


O descarte de resíduos de saúde, independente do estabelecimento no qual estes foram gerados, requer muito cuidado. Desse modo, existem algumas legislações específicas dispendo as responsabilidades legais destes locais no ato da eliminação do lixo.

Logo, é importante conhecê-las bem para garantir o seu cumprimento. O descarte correto de resíduos de saúde se faz importante tanto para a manutenção da integridade de trabalhadores e pacientes quanto para a preservação ambiental.

Diante dos fatos destacados, vários órgãos estão envolvidos nessa questão. Os principais são a Agência Nacional da Vigilância Sanitária e o Conselho Nacional do Meio Ambiente, cujas resoluções deram origem ao **Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS)**.

A seguir, será possível conhecer em detalhes todas essas questões legais, compreender quais são os resíduos de serviços de saúde e os processos envolvidos no seu descarte adequado.

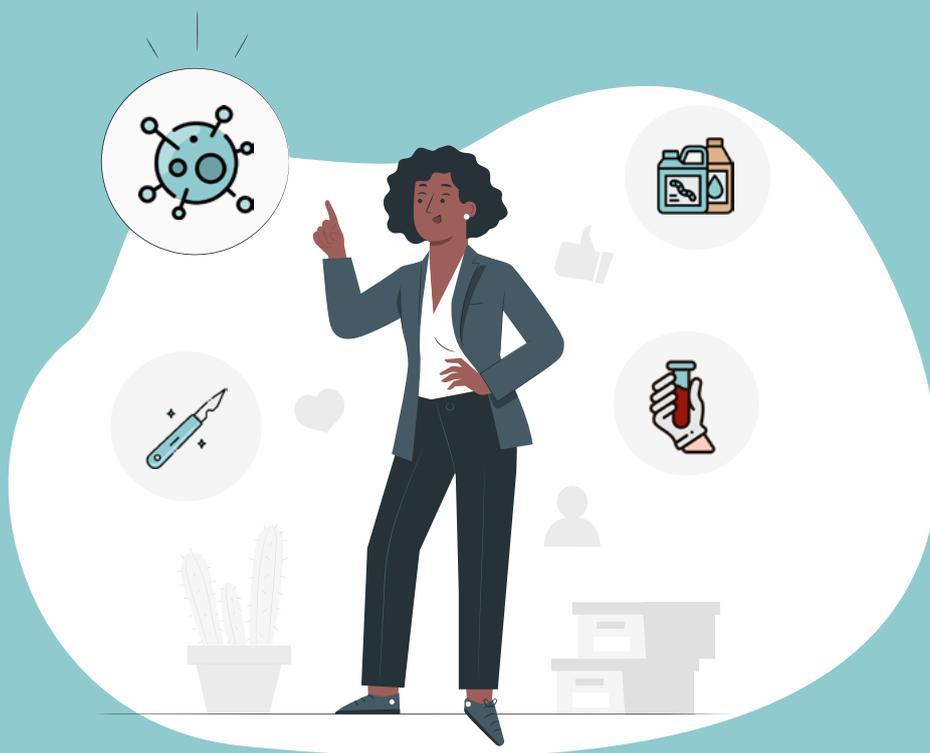


SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



QUAIS SÃO OS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE?



Os materiais descartados por hospitais, clínicas, postos de saúde, farmácias, estúdios de tatuagem e laboratórios de análises clínicas são considerados resíduos de saúde pela possibilidade de conter secreções ou qualquer tipo de contaminação com restos humanos e animais.

Atualmente, estes resíduos são classificados pelas autoridades competentes em cinco grupos diferentes, nomeados de A a E:

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



- **Grupo A:** componentes com a presença de agentes biológicos e que oferecem risco de infecção, como lâminas de laboratórios, bolsas de transfusão e outros materiais contendo sangue.

- **Grupo B:** engloba os resíduos contendo substâncias químicas que possam ser nocivas para a saúde ou para o meio ambiente devido às suas características, como a reatividade e a toxicidade.

- **Grupo C:** materiais contendo radionuclídeos em quantidades superiores às previstas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), como materiais de radioterapia.

- **Grupo D:** resíduos que não oferecem risco químico, radiológico ou biológico, sejam estes à saúde ou ao meio ambiente, de modo que se equiparam aos residenciais. São enquadradas nesta categoria as sobras de comida e de materiais dos setores administrativos.

- **Grupo E:** materiais perfurantes, como agulhas, seringas, lâminas de bisturi, entre outros.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Os resíduos em questão, em geral, são gerados em:

- Serviços de atendimento à saúde humana ou animal.
- Laboratórios de análises clínicas.
- Funerárias e demais locais que realizam serviços de embalsamamento.
- Necrotérios.
- Farmácias de manipulação.
- Drogarias.
- Estabelecimentos de ensino com cursos voltados para a saúde.
- Distribuidoras de produtos farmacêuticos.
- Centros de controle de zoonoses.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



- Unidades móveis de atendimento à saúde.
- Estúdios de tatuagem.
- Serviços de acupuntura.
- Todos os demais espaços que desempenhem atividades similares às descritas.



SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS
ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



AS LEIS SOBRE OS RESÍDUOS DE SAÚDE



Diante disso, é possível afirmar que existem vários negócios que precisam estar atentos às leis a respeito dos resíduos de saúde para garantir que o seu manejo seja correto. A seguir, as principais legislações e as suas disposições serão comentadas em maiores detalhes.

RDC 306/04

A RDC 306/04 é uma resolução da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA) que tem como objetivo interferir na maneira como o gerenciamento dos resíduos de saúde é feito.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



De acordo com a lei em questão, todas as instituições que prestam este tipo de serviço, tanto para seres humanos quanto para animais, devem ter como princípio a preservação da integridade dos seus pacientes e o zelo pela vida.

Para tal, é preciso garantir a supervisão e o gerenciamento dos resíduos. Isso acontece especialmente quando se fala sobre os sólidos e representa uma maneira de impedir que estes ofereçam riscos à saúde dos profissionais que atuam no estabelecimento e ao meio ambiente.

Portanto, para o gerenciamento e a educação de cada uma das pessoas envolvidas no manejo de itens que geram este tipo de resíduos, é preciso elaborar um bom plano para o devido descarte. Este deve ser embasado por diretrizes sólidas e estabelecer estes critérios é exatamente o objetivo da RDC 306/04.

A atualização da RDC 306/04

Ainda no ano de 2015, a RDC 306/04 passou por uma atualização após uma consulta pública. Isso aconteceu em virtude da Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevista na Lei nº 12.305/2010.

Portanto, foi elaborada pela ANVISA a RDC nº 222, que discute quais seriam as práticas adequadas para gerenciar os resíduos de serviços de saúde.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS
ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Assim, as principais alterações foram:

- A elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde.
- Os resíduos do grupo A não devem exceder 2/3 da capacidade dos sacos a cada 48h.
- Transporte apropriado para levar os resíduos até o abrigo temporário externo.
- Estabelecimento de uma rotina de coleta interna.
- Os carros coletores que possuem capacidade superior a 400L precisam ter uma válvula para limpeza interna do contêiner.
- Identificação correspondente para o abrigo dos resíduos temporários internos e externos.
- Resíduos radioativos obrigatoriamente seguem as recomendações da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Resolução CONAMA nº 358

A resolução nº358, criada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) visa ressaltar a importância da classificação correta dos resíduos gerados por serviços de saúde. Esta é uma forma de permitir que eles sejam manipulados da maneira adequada pelos geradores.

Assim, os riscos oferecidos aos profissionais que trabalham nestes estabelecimentos são minimizados, bem como aos pacientes e ao meio ambiente. Tais resíduos abrigam uma grande quantidade de bactérias, agentes infecciosos e vírus, de modo que o seu manejo demanda responsabilidade por parte das instituições.

Logo, a implantação dessa resolução serve para minimizar os impactos e para a conservação da integridade das pessoas envolvidas no contexto dos estabelecimentos de saúde, além de atuar na preservação ambiental.

Lei Orgânica da Saúde

A Lei Orgânica da Saúde, ou Lei 8080, aborda as condições de proteção, promoção e recuperação da saúde, além de discutir as formas de organização e funcionamento dos estabelecimentos responsáveis por prestar serviços deste setor.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Criada ainda em 1990, ela instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) e, segundo o regulamento, não somente o atendimento à população foi previsto pelo texto, mas também as ações voltadas para a vigilância sanitária, de saúde do trabalhador e epidemiológica.

Assim, enquanto os primeiros artigos da legislação abordam questões relativas às disposições gerais, aos objetivos e às atribuições do SUS; a partir do artigo 19 são discutidas questões ligadas aos subsistemas de saúde, bem como aos recursos e à gestão financeira.

Ao longo dos anos, a Lei Orgânica da Saúde passou por uma série de alterações para incluir novos serviços. A mais recente delas, feita ainda em 2021, aconteceu em função da pandemia e fala sobre a remessa de patrimônio genético ao exterior em situações epidemiológicas emergenciais.

Outras leis sobre os resíduos de saúde

Embora as leis citadas sejam algumas das mais importantes sobre os resíduos de saúde, existem outras que devem ser levadas em consideração pelos estabelecimentos porque discutem aspectos mais específicos e técnicos dessa questão.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



A título de ilustração, vale destacar as leis a seguir:

- **Instrução Normativa nº 13/2012:** responsável pela publicação da Lista Brasileira de Resíduos Sólidos.

- **ABNT NBR 12807/2013:** define os termos empregados para fazer referência aos resíduos de saúde de forma padronizada.

- **ABNT NBR 12809/2013:** discute o gerenciamento de resíduos intraestabelecimento e determina os procedimentos adequados para este fim.

- **ABNT NBR 12808/2013:** classifica os resíduos quanto aos riscos oferecidos ao meio ambiente e à saúde.

- **ABNT NBR 12810/2016:** aborda o gerenciamento extraestabelecimento e determina o que é necessário para que este seja adequado.

- **ABNT NBR 13853/1997:** determina as características dos coletores voltados para o descarte de objetos perfurantes ou cortantes.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



- **ABNT NBR 14652/2013:** prevê os requisitos mínimos para a construção e a inspeção dos coletores/transportadores de resíduos do Grupo A.

- **ABNT NBR 7500:** estabelece os símbolos de risco para manuseio, transporte e armazenamento dos materiais.

- **ABNT NBR 7501:** determina a terminologia adequada para o transporte dos resíduos perigosos.

- **ABNT NBR 7503:** criação da ficha de emergência para o transporte de produtos perigosos.

- **ABNT NBR 7504:** criação do envelope adequado para o transporte de produtos perigosos.

- **ABNT NBR 8285:** determina as regras para o preenchimento da ficha de emergência para o transporte de resíduos perigosos.

- **ABNT NBR 9190:** classifica os sacos plásticos adequados para os resíduos.

- **NBR 9191:** especifica sacos plásticos para acondicionamento.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Outras resoluções da CONAMA sobre os resíduos de saúde

Além da resolução nº 358, existem outras criadas pelo CONAMA que são importantes para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Entre elas, destaca-se a nº006, criada em 1991.

De acordo com essa resolução, não existe a obrigação de realizar a incineração ou outros tratamentos de queima no caso dos resíduos originados em estabelecimentos de saúde e transportadoras.

A partir da criação da lei, a tarefa em questão passou a ser obrigação dos órgãos estaduais de meio ambiente, visto que estes podem estabelecer regras próprias relativas aos procedimentos e ao licenciamento ambiental do sistema de coleta, acondicionamento, transporte e destino final dos resíduos.

Também vale mencionar a resolução nº 005, que serviu de fundamento para a nº006 e estipulou que os prestadores de serviços de saúde e transporte dos resíduos devem elaborar o gerenciamento destes.

A resolução ainda discute os aspectos que precisam ser considerados para essa elaboração quando à coleta, armazenamento, transporte, tratamento, entre outros fatores. Vale pontuar que a resolução nº005 passou por um aprimoramento, que resultou na resolução nº 283/01.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Desse modo, a lei passou a discutir de forma mais específica questões relativas ao tratamento e ao destino final dos resíduos de saúde. Além disso, deixou de englobar aqueles presentes em terminais de transporte.

Com isso, os estabelecimentos passaram a ser responsáveis pela implementação do **PGRSS**, plano que visa definir os procedimentos adequados para o manejo dos resíduos, algo que ainda não havia sido contemplado por nenhuma legislação brasileira.



SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



O PAPEL DA ANVISA NA GESTÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



De acordo com o disposto na Lei nº 9782/99, a ANVISA tem como obrigação realizar a regulamentação, o controle e a fiscalização de produtos e serviços que ofereçam algum tipo de risco à saúde pública.

Assim, a sua atuação acontece ao lado do CONAM e visa orientar e definir regras de conduta para os agentes envolvidos no gerenciamento dos resíduos. A harmonia entre as resoluções dos dois órgãos define procedimentos seguros, que consideram as diferentes realidades regionais do Brasil.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE



A Vigilância Ambiental em Saúde conta com conjunto de ações a serem executadas para que estas proporcionem o conhecimento específico e também promovam a detecção de qualquer fator que seja tido como determinante ou condicionante para o meio ambiente que possa interferir na saúde humana.

O objetivo dessas ações é que haja uma identificação a respeito das medidas de prevenção e de controle dos fatores de risco que forem apresentados e levantados na avaliação relativa ao meio ambiente, especialmente aqueles que tenham alguma relação com doenças ou que sejam prejudiciais à saúde.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Os principais objetivos e pontos levantados pela Vigilância Ambiental em Saúde são:

- Produzir, integrar, interpretar e processar informações.
- Estabelecer parâmetros.
- Definir atribuições.
- Determinar procedimentos e ações.
- Identificar riscos.
- Divulgar informações a respeito dos fatores ambientais condicionantes e determinantes.
- Intervir com ações diárias.
- Promover ações de proteção à saúde humana.
- Estimular a interação entre saúde e meio ambiente.
- Fortalecimento da participação popular na promoção da saúde.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Para que estes objetivos sejam cumpridos, a Vigilância Ambiental em Saúde conta com alguns métodos e instrumentos que são usados para estes procedimentos e processos.

Entres as metodologias e instrumentos, é possível destacar alguns que são mais utilizados e vistos em meio às atividades desempenhadas pelo órgão, tais como:

- Avaliação e gerenciamento dos riscos.

- Epidemiologia ambiental descritiva e analítica.

- Indicadores que integram saúde e meio ambiente.

- Sistema de informação.

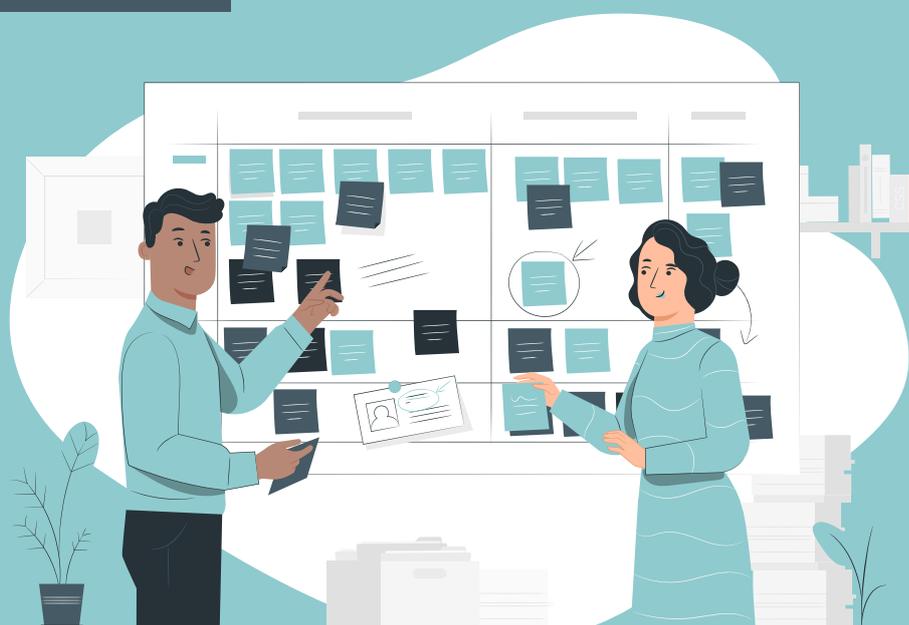
- Desenvolvimento de estudos e de pesquisas no meio.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)



O Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde faz parte de um conjunto de documentos e determinações que constam através das exigências de órgãos ambientais que realizam a vigilância sanitária.

Esse documento é essencial para todos os estabelecimentos que possuem ligação com a área de saúde e que, porventura, venham a produzir e gerar resíduos distintos com as suas ações diárias.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Portanto, o PGRSS é essencial para que haja o controle e também o manejo dos resíduos produzidos pelos estabelecimentos da área de saúde, de modo que estes sejam feitos de forma correta, seguindo o disposto pela lei e as especificações adequadas.

Vale citar que o manejo correto dos resíduos é necessário porque através dessas ações é possível identificar as características destes e se eles oferecem, de alguma forma, riscos. Após essa identificação, os resíduos de saúde podem ser descartados, segregados e acondicionados de acordo com o que for detectado.

É necessário que esse processo ocorra para que o armazenamento, o transporte e o posterior tratamento ou descarte seja feito levando em consideração os devidos cuidados para cada tipo de resíduo. Assim, eles não oferecerão riscos à saúde e ao meio ambiente.

Para isso, existe um conjunto de regras, diretrizes e normas a serem cumpridas.

Diretrizes legais

A elaboração da PGRSS leva em consideração alguns aspectos para a definição de todos os pontos que devem ser considerados no gerenciamento, descarte e transporte dos resíduos provenientes de estabelecimentos de saúde.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Para que o primeiro passo seja dado em relação a essas diretrizes, é preciso que os resíduos relacionados à área de saúde sejam conhecidos. Então, desse ponto em diante ficará muito mais fácil analisar quais são os requisitos legais necessários para que os procedimentos estejam de acordo.

As diretrizes principais que são destacadas para o manejo e os seus devidos cuidados pontuam a respeito de aspectos como o gerenciamento dos resíduos sólidos, fazendo uma ressalta aos perigosos. Além disso, ela também reforça a respeito de orientações que devem ser levadas em consideração.

A RDC nº306/2004 da ANVISA destaca a respeito das normas para que seja elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos que leva em consideração o manejo destes e reforça a preocupação em destacar os riscos, de forma que haja uma preparação para prevenir os potenciais acidentes.

Outras disposições, como a presente na Resolução Conama, nº 358/2005, reforçam a respeito dos procedimentos necessários do RSS dando ênfase na preocupação direta com o meio ambiente e com o descarte desses resíduos.

É importante ressaltar que, mesmo que existam leis e normas atribuídas aos gerenciamentos e manejos dos resíduos em amplo aspecto, também existe as normas Estaduais e Municipais que devem ser consultadas antes dos procedimentos em questão.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Nesse caso, essas leis e normas podem contar com detalhes específicos da localidade que não constam nas legislações mais amplas e serão necessárias para que haja o transporte, o acondicionamento, o armazenamento temporário e outros pontos a respeito dos resíduos de saúde.

Objetivos do PGRSS

Os principais objetivos do PGRSS reforçam a respeito da necessidade de minimizar ou então eliminar a geração dos resíduos de saúde. Além disso, visa garantir que estes, após serem produzidos, receberão o encaminhamento correto e serão eliminados ou chegarão o destino necessário de forma correta.

Esses objetivos destacam a respeito da necessidade de proteger não somente os trabalhadores envolvidos nos processos, mas também fornecem garantias de que haverá proteção do meio ambiente e da saúde pública.

Portanto, é necessário que haja o controle por parte do PGRSS relativo aos descartes, aos armazenamentos e aos transportes adequados para os resíduos, de modo que todos estes aspectos que visam a segurança sejam cumpridos adequadamente.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Outro ponto importante relativo à PGRSS é que esta visa, além da segurança nos processos de manejo dos resíduos, uma visualização mais ampla destes, ao chegarem ao seu destino, o que possibilita um monitoramento mais próximo e eficaz.

Este processo que visa monitorar os resíduos garante que todas as fases do processo serão executadas de forma segura, sem promover riscos à saúde das pessoas envolvidas. E caso haja o controle, isso facilitará para que as emergências sejam resolvidas de forma mais rápida e eficiente.

Quais serviços devem fazer o PGRSS?

Alguns serviços específicos devem levar as normas e leis estipuladas para o cumprimento do PGRSS de forma mais aproximada. Através da Resolução da ANVISA nº 306/2004, ficou definido que os Geradores de Resíduos de Serviço de Saúde que necessitam destes cumprimentos são:

- Hospitais, Clínicas e Unidades de Saúde (Assistência humana e animal).
- Serviços de acupuntura e tatuagem.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



- Unidades móveis de atendimento à saúde.
- Locais de ensino e pesquisa ligados à saúde.
- Atendimento radiológico, radioterapia e quimioterapia.
- Locais que prestam serviços de hemoterapia e produção de hemoderivados.
- Laboratórios de análises clínicas.
- Necrotérios e serviços de embalsamento.
- Drogarias e farmácias de manipulação.
- Locais que realizam controle de zoonoses.
- Indústrias do ramo farmacêutico e bioquímico.
- Demais serviços que prestam atendimentos relacionados à saúde e produzam resíduos tidos como de alto risco.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Quem são os responsáveis por elaborar o PGRSS?

A elaboração do PGRSS é feita por um profissional que conta com as competências necessárias para criação do documento. Ele deve deter os conhecimentos específicos para que não somente haja a elaboração do PGRSS, mas para que o plano realmente seja implementado posteriormente.

Portanto, para elaborar o PGRSS o profissional deve contar com um registro junto ao seu Conselho de Classe, apresentando posteriormente a Anotação de Responsabilidade Técnica, Certificado de Responsabilidade Técnica ou outro documento que seja similar a este.

Quais informações devem ser incluídas no PGRSS?

Para que o PGRSS esteja de acordo com as normas e diretrizes pré-estabelecidas, alguns pontos precisam ser levados em consideração pelo profissional responsável por elaborar o documento.

Nesse caso, considerando as informações que constam através do Capítulo V da Resolução da ANVISA, nº306/2004, alguns conteúdos serão necessários e obrigatórios no PGRSS das empresas que prestam serviços de saúde:

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



- Diagnóstico dos resíduos gerados.
- Diagnóstico dos resíduos que serão administrados no local.
- Definir ações para serem tomadas perante o manejo dos resíduos sólidos.
- Definição de rotinas e de processos relativos à higienização e à limpeza da área.
- Ações preventivas e corretivas perante o gerenciamento incorreto ou potenciais acidentes.
- Monitoramento periódico.
- Avaliação periódica.
- Criação e desenvolvimento de programas de capacitação.
- Implementação dos programas que visam capacitar colaboradores.
- Revisão periódica.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



Qual é a validade do PGRSS?

A validade do PGRSS será a mesma estabelecida através da Licença de Operação do estabelecimento em questão. Dessa forma, no momento em que for feito o pedido de renovação da licença, deverá ser criado um novo PGRSS para que o local esteja em dia com a legislação vigente.

Portanto, o novo documento deve ser entregue juntamente com o pedido de uma nova licença para atuação, para que assim seja feita também a renovação do PGRSS. Por isso, a sua validade tem ligação direta com a licença para atuação.

Quais são as penalidades para as empresas que não possuem PGRSS?

Como se trata de um documento necessário para que os estabelecimentos atuem de forma correta e não haja o descarte inadequado dos resíduos de saúde, que podem causar malefícios ao meio ambiente e à saúde, é preciso que haja atenção à necessidade do documento e aos problemas que poderão surgir pela sua falta.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



A falta do PGRSS pode causar diversos problemas com a lei para o estabelecimento. O não cumprimento das regras estabelecidas previamente pode causar penalidades aos infratores.

Algumas das penalidades relativas à falha no cumprimento constam nas Leis de Crimes Ambientais, em especial a Lei nº9.605/98. Em linhas gerais, a legislação estabelece as atividades lesivas ao meio ambiente e as providências a serem tomadas a respeito desse aspecto.

Outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas nesse caso, podendo ser relativas a advertências, a multas e à suspensão parcial ou total das atividades do local, a depender do tipo de penalidade que for atribuída de acordo com as falhas apresentadas.

Algumas penalidades também podem ter restrições específicas, nas quais o estabelecimento pode perder a licença, os incentivos fiscais e também não pode mais contratar serviços públicos.

Por fim, vale citar que há também outras atribuições contidas na lei que podem gerar aplicações mais severas na esfera penal. Nesse caso, é possível que os responsáveis sofram com detenções e reclusões, caso se omitam na criação do PGRSS.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



COMO FAZER O MANEJO CORRETO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE?



Para que esteja em acordo com as normas pré-estabelecidas e que constam no PGRSS, o estabelecimento precisa seguir alguns passos importantes no manejo dos resíduos, de modo que ele seja feito de forma adequada:

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



- Separação dos resíduos.
- Acondicionamento.
- Identificação.
- Transporte interno.
- Armazenamento temporário.
- Tratamento dos resíduos.
- Armazenamento externo.
- Coleta e transporte externo dos resíduos.
- Disposição final no solo preparado para receber os resíduos.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO



CONSIDERAÇÕES FINAIS



O manejo correto dos resíduos gerados por estabelecimentos de saúde é primordial para a manutenção da segurança de trabalhadores, pacientes e do meio ambiente. Portanto, existem várias legislações detalhadas a respeito das regras que precisam ser cumpridas.

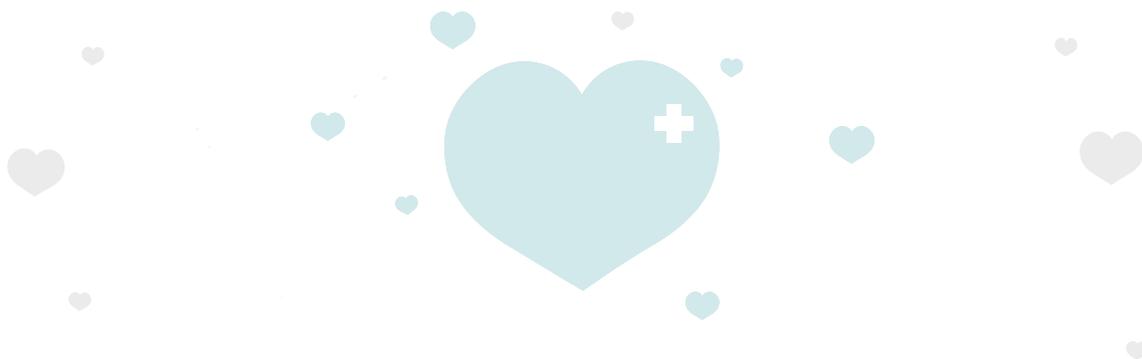
Assim, qualquer negócio que gere este tipo de resíduo deve se atentar a essas questões para garantir uma boa atuação, visto que os materiais em questão são repletos de bactérias, vírus e agentes contaminantes que podem contrariar o princípio do zelo pela saúde e da manutenção do bem-estar.

Portanto, o cuidado na elaboração do PGRSS é indispensável. Este documento serve como norte para todo o manejo dos resíduos, do armazenamento ao descarte adequado.

SERVIÇOS DE SAÚDE

E RESPONSABILIDADES LEGAIS QUANTO AOS
ASPECTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS NA ATUAÇÃO





www.sebrae.com.br | 0800 570 0800



Produzido por:



www.redaweb.com.br